

# TÂMARA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 42.294.344/0001-09 - NIRE 35300690893

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 02 de abril de 2026, às 10h00, na sede social da **Tâmara Energia e Participações S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 14º andar, sala 14.11, Itaim Bibi, CEP 04.538-132.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), por estar presente a acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rodrigo José Patuzzo** e secretariados pelo Sr. **Guilherme Eduardo Torrezan**.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 8.876.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), por ser considerado excessivo, mediante o cancelamento de 8.876.000 (oito milhões, oitocentas e setenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a conseqüente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.

**5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista presente:

**5.1.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

**5.2.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, condicionado à verificação da condição suspensiva prevista no item 5.2.1 abaixo, a redução do capital social da Companhia, considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, no montante de R\$ 8.876.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais), passando **dos atuais** R\$ 400.947.292,00 (quatrocentos milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 400.947.292 (quatrocentos milhões, novecentas e quarenta e sete mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 392.071.292,00 (trezentos e noventa e dois milhões, setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), mediante o cancelamento de 8.876.000 (oito milhões, oitocentas e setenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.2.1.** Nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada.

**5.2.2.** Consignar que, em razão da redução do capital social aprovada no item 5.2 acima, a totalidade dos R\$ 8.876.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais) será restituída, em moeda corrente nacional, à única acionista da Companhia, **Raízen Energia S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, registrada na CVM sob a categoria “B” (código CVM 23230), inscrita no CNPJ sob o nº 08.070.508/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132.

**5.3.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, nos termos do item 5.2 acima, a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 392.071.292,00 (trezentos e noventa e dois milhões, setenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), divididos em 392.071.292 (trezentos e noventa e dois milhões, setenta e uma mil, duzentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”**

**5.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Rodrigo José Patuzzo - Presidente da Mesa; Guilherme Eduardo Torrezan - Secretário da Mesa; e Acionista Presente: Raízen Energia S.A., representada por Geovane Dilkin Consul - Diretor Presidente.

**Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 02 de abril de 2026. **Guilherme Eduardo Torrezan** - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>